Proc. 0142/00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.149 , DE 16 DE novembro DE 2000

Ementa: Complementa a descrição sintética do cargo estatutário de Fiscal Sanitário, contida na Lei nº 2959/97.

Art. 1º - A descrição sintética do cargo estatutário permanente de Fiscal Sanitário, contida no ítem 34 do anexo I da Lei nº 2959, de 4 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

34. FISCAL SANITÁRIO Compreende os cargos permanentes que se destinam a efetuar notificações, intimações, multas, interdição, apreensões ou determinar a transferência da criação para local apropriado quando estiver causando incômodo ou insalubridade à população, competindo-lhe ainda, efetuar fiscalização de criação de animais em zona rural, prestar orientações sobre riscos e principais zoonoses, elaborar laudo sobre condições de alojamento e manutenção de animais constatados com sintomatologia clínica de doenças infecto-contagiosas por médico veterinário. Na Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, executa ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos e Gêneros alimentícios em todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, clubes, hotéis, motéis, escolas, creches, farmácias, drogarias, ervanarias, produtos correlatos, institutos de beleza e estabelecimentos congêneres (cabeleireiros, pedicures e manicures), laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas e demais prestadores de serviços de saúde. Executa vistorias, lavra termo de intimação, notificação, auto de apreensão, auto de infração, inutilização, interdição, desinterdição (de estabelecimentos e produtos alimentícios e medicamentosos), contestação de recursos de auto de infração, parecer sobre condições físicas de estabelecimentos de gêneros alimentícios e clínicas médicas em geral, parecer fiscal para liberação de estabelecimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 16 / 11 / 2000
HORA 12:00 Nº
FUNCIONÁRIO

Lançada às fls. 196 e Vº, do Livro 010.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

Digitalizado com CamScanner